



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D. of. 19/12/1958

RESOLUÇÃO Nº 8/58

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado SABINO JOSÉ DA COSTA, so licitando setenta e quatro dias de licença em prorrogação, para - tratamento de saúde, conforme atestado médico -

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 10 do Regimento Interno, 74 dias de licença , para tratamento de saúde, a partir de 18 do mês p. passado.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1958.

Paro Pinheiro

Presidente

Albino Coutinho

1º Secretário

Ademir

2º Secretário

APROVADO

di. cass. am. ca.

Em 10/12/1958

S. Borina

Secretário

Registrado a fls. 568
do livro competente

Em 7/8/59

Antônio Viêga
Escrit. P. S. 9

AV/